

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2020 - MDF

Objeto: Produção do empreendimento habitacional CASCAVEL – 25ª ETAPA – Município de CASCAVEL-PR, destinado às pessoas da Terceira Idade, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores, que resultem em 40 unidades habitacionais.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e resposta segue abaixo:

1) No item f) do quadro 3 no Termo de Referência, menciona um técnico em terraplanagem e pavimentação. Gostaríamos de saber qual a formação técnica para este profissional solicitado ou qual outro profissional é autorizado a suprir esta mesma demanda, para que a empresa possa fazer os devidos trâmites para habilitação neste processo.

RESPOSTA: *Devido ao fato do empreendimento ter serviços de terraplanagem, pavimentação, muro de arrimo, drenagem, etc. foi informado que os licitantes deverão apresentar "técnico em terraplanagem".*

Esse técnico não precisa de acervo técnico ou ART, pode ter formação técnica (2º grau) em terraplanagem e/ou pavimentação, ou ser registrado em carteira como encarregado de obra de pavimentação ou infraestrutura ou similar, ou seja, o profissional deve possuir conhecimento nesse serviço (por formação técnica ou através da carteira de trabalho ou contrato de trabalho). Na licitação, a formação e conhecimento do profissional não serão analisados.

Assim esse técnico, na licitação, somente será indicado sem a necessidade de demonstrar sua formação ou conhecimento. No canteiro de obras o Fiscal pode exigir a presença do profissional indicado e se o mesmo não possuir o conhecimento necessário para o serviço poderá pedir sua substituição.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação

Documento: **QUESTIONAMENTO001LP12.2020.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 24/08/2020 16:43.

Inserido ao protocolo **16.464.158-9** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 24/08/2020 16:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1f8b433ef1de3b3004fc0c0e1d83d5b4.